



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS EMEFs e EMEIs

Nº 011/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAVERAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.317/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vanderlei Markus, brasileiro, casado, CPF Nº 672.13.300-00, residente e domiciliado neste Município, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ATACADO DE CARNES MS LTDA.**, com sede na Rua Guilherme Trennephol, 902, Bairro Fazenda São José, Município de Paverama/RS, inscrita no CNPJ sob nº 26.712.998/0001-40, neste ato representada pelo Representante Legal, Sr. Daniel José Schommer, portador do CPF Nº 506.768.650-20, de ora em diante denominada apenas **CONTRATADA/FORNECEDORA**, têm, entre si, como justo e contratado o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do Pregão Eletrônico Nº 001/2020, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

I – OBJETO, QUANTIAS E VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

1.1 É objeto do presente contrato, o fornecimento dos produtos especificados a seguir, dos quais foi vencedor, até o quantitativo máximo indicado, no entanto, a sua entrega ocorrerá conforme a necessidade do Município, que emitirá Solicitação Oficial, requerendo a entrega dos produtos, em datas e locais determinados pelo Pregão Eletrônico Nº 001/2020:

Item	Discriminação	Marca	Quantia	Preço Unitário	Preço Total
0002	Açúcar Mascavo – Embalagem Adequada e Transparente de 1kg Rotulagem Nutricional Obrigatória.	Agro Rodeio	150 PC	R\$ 8,63	R\$ 1.294,50
0003	Amido de Milho – de Alta Qualidade Embalagem Adequada de 500g Rotulagem Nutricional Obrigatória.	Nutrivita	150 PC	R\$ 2,88	R\$ 432,00
0005	Arroz Parboilizado - Em Embalagem Plástica e Transparente de 1 Kg Com Rotulagem Nutricional Obrigatório	Manjarsul	450 PC	R\$ 5,00	R\$ 2.250,00
0008	Aveia – Aveia Em Flocos Médios, Embalagem Plástica de 500 Gramas	Kinatural	70 PC	R\$ 4,79	R\$ 335,30
0009	Achocolate Em Pó - fonte de 07 Vitaminas Enriquecido Com Ferro e Zinco –contenham Data de Fabricação e Validade – Pr...	Vitaminare neilar	90 PC	R\$ 3,51	R\$ 315,90
0010	Fibra de Trigo - Embalagem Plástica de 500 Gramas	Kinatural	90 PC	R\$ 4,82	R\$ 433,80

Rua Jacob Flach, 222 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

0012	Bicarbonato de Sódio - Embalagem Adequada de 100gr	Fritz Frida	50 PC	R\$ 1,48	R\$ 74,00
0013	Biscoito Salgado Integral -de Primeira Qualidade Embalagem Dupla Proteção, Peso Líquido 400 Gramas Rotulagem Nutricio...	Germani	600 PC	R\$ 4,11	R\$ 2.466,00
0027	Farinha de Trigo Integral – de Alta Qualidade Em Embalagem Adequada de 1kg. Data de Fabricação e Registro No Ministér...	Nordeste	210 PC	R\$ 2,58	R\$ 541,80
0030	Fermento Para Pão - Pacote de 500g, Especial Para Pães Caseiros, Com Levedura Natural e Agente de Reidratação. Embala...	Good Instan	70 PC	R\$ 14,19	R\$ 993,30
0031	Gelatina - Em Pó Especificações: Produto Constituído de Gelatina Em Pó, Açúcar, Aromatizantes, Podendo Ser Adicionado...	Neilar	210 PC	R\$ 11,46	R\$ 2.406,60
0032	Gelatina Diet Em Pó - Sabor Abacaxi, Morango, Uva, Limão Ou Pêssego, Registro No Ministério da Agricultura - Sif. O P...	Neilar	50 PC	R\$ 3,47	R\$ 173,50
0041	Pipoca Em Grão - tipo 1, Embalagem Plástica de 500g, Com Identificação do Produto, Rótulo Com Ingredientes, Valor Nu...	Bella Dica	220 PC	R\$ 2,09	R\$ 459,80
0044	Pó Para Pudim - Sabores Morango, Chocolate, Baunilha. Ingredientes: Açúcar Refinado, Amido de Milho, Gordura Vegetal	Neilar	280 PC	R\$ 9,80	R\$ 2.744,00
0046	Sal Amoníaco – Embalagem Com 50 Gramas	Fritz Frida	50 PC	R\$ 1,32	R\$ 66,00
0048	Schimier de Cana Colonial - Potes de 400g Com Lacre e Que Contendam Data de Fabricação e Validade – Produto Com No Má...	Agro Rodeio	210 POTE	R\$ 4,39	R\$ 921,90
0055	Mortadela Fatiada Sem Gordura - Com Registro No Sif, Sip/poa, Sim, Produto Elaborado Unicamente Com Carne Suína. O Pr...	Quinta do Vale	480 EMB	R\$ 7,69	R\$ 3.691,20

1.1.1 – A descrição completa dos itens encontra-se no Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2020.

1.2 - O objeto deverá ser entregue de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação (**Anexo 5 do Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2020**), nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolas Municipais de Educação Infantil, pelos fornecedores vencedores da licitação.

1.3 - As frutas, verduras, carnes e frios deverão ser entregues semanalmente em dia estipulado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (**Anexo 5 do Pregão Eletrônico Nº 001/2020**).

1.4 - O pedido será expedido sempre com antecedência de três dias, devendo ser rigorosamente entregue até o prazo solicitado. O pedido será feito pela SMEC.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

1.5 - Fica esclarecido que o Município irá adquirir os produtos, de acordo com a demanda de consumo, **até 09 de fevereiro de 2021**, não havendo obrigação de adquirir a totalidade das quantidades especificadas, observando-se, na compra dos produtos, as seguintes condições:

- a) os gêneros não perecíveis deverão ter registro no Ministério da Saúde;
- b) os gêneros não perecíveis deverão ter validade de consumo de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de entrega.
- c) os gêneros perecíveis deverão apresentar-se nas qualidades de fresco, viçoso, verdejante, sadio, saudável, arejado, entre outras características naturais que lhe forem peculiares, acondicionadas apropriadamente;
- d) as embalagens do arroz, feijão, lentilha, macarrão e sal deverão ser transparentes, de modo a permitir fácil visualização do produto;
- e) as embalagens dos fardos também deverão ser transparentes, a fim de que permitam visualizar o produto;
- f) os pacotes de bolacha deverão ser acondicionados em caixas de papelão, evitando a quebra;
- g) **as carnes deverão ser entregues em embalagens transparentes de um quilo, para melhor visualizar a qualidade do produto, com procedência, data de validade e peso;**
- h) somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nos contratos de fornecimento, devendo conter padrão de identificação e qualidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e pela Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura.
- i) as entregas dos produtos e gêneros alimentícios deverão ocorrer através de veículo (fechado), sob pena de serem devolvidas caso apresentem alguma avaria em seu estado de conservação.
- j) as frutas e verduras deverão ser entregues semanalmente

II – PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE:

2.1 - O Município pagará à CONTRATADA, em contrapartida aos produtos fornecidos o valor proposto e homologado no Pregão Eletrônico N° 001/2020, conforme transcrição no item I, do presente instrumento.

2.2 - Nos preços acima, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais.

2.3 – O Contratante (Município) dispõe do prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e atestado pela SMF/Contabilidade, para efetuar o pagamento à Contratada.

2.4 – Os valores pactuados não serão reajustados, exceto nos casos de comprovado desequilíbrio econômico e financeiro por motivo ocorrido durante a execução do contrato e para o qual o contratado não tenha concorrido. Em caso de prorrogação contratual, o reajuste terá como base os índices oficiais da URM ou outro índice que vier a substituí-la.

2.5 – As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.05.12.365.0041.2043.0031, 06.02.12.361.0047.2015.0031, 06.04.12.365.0041.2034.1003, 06.04.12.361.0047.2018.1002 e 06.04.12.361.0047.2018.1003.

III - PRAZOS



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

3.1 – A contratada deverá entregar os produtos lhes adjudicados, conforme cronograma de entrega, iniciando em **10/02/2020 até 09/02/2021**, desde que não esgotadas as quantidades licitadas

3.2 - O atraso injustificado no fornecimento sujeitará o infrator ao pagamento de multa estipulada neste instrumento.

3.3 - A CONTRATADA fica sujeita e compromete-se cumprir os prazos que a Administração Municipal determinar para a entrega dos materiais e/ou gêneros alimentícios objeto deste contrato.

IV - DAS INFRAÇÕES: PENALIDADES E MULTAS

4.1 - Da Contratada:

4.1.1 - Advertência por escrito caso verificadas pequenas irregularidades, para as quais a Contratada tenha concorrido;

4.1.2 - Sem prejuízo de outras cominações, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado devido pelos produtos a serem fornecidos, em virtude de inexecução total ou parcial do fornecimento dos produtos, em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos serviços contratados.

4.1.3 - Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei.

4.2- Do Contratante:

4.2.1 - No caso de atraso imotivado do pagamento, o Contratante sofrerá multa de 2% (dois por cento) sobre o total atualizado da inadimplência.

V - DA RESCISÃO

5.1- O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) de comum acordo;
- b) por ato unilateral ou escrito do Contratante;
- c) não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;
- d) paralisação, sem causa e sem prévia comunicação, do contratado;
- e) subcontratação total ou parcial do objeto contratado, sem prévia autorização do contratante;
- f) razões de interesse público;
- g) judicialmente, nos termos da legislação processual vigente;
- h) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da Contratada.

5.2- Verificada a infração do contrato, o Contratante notificará a Contratada, para que purgue a mora, no prazo fixado, sem prejuízo de responder por perdas e danos decorrentes dessa mora.

5.3 - A Contratada indenizará o Contratante por todos os prejuízos que este vier a causar em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplemento de suas obrigações, inclusive, perdas e danos porventura decorrentes para o Município.

5.4 - Uma vez rescindido o presente contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o Contratante poderá efetuar a Contratada o pagamento dos produtos corretamente fornecidos.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente contrato, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.

~~6.2 - A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações~~

Rua Jacob Flach, 222 - CEP 95.865.000
CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044
e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br
www.paverama.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

decorrentes do presente instrumento, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

6.3 - Todas as condições e exigências que constam do Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2020 fazem parte integrante do presente contrato, como se aqui estivessem transcritos.

6.4 - As partes elegem o Foro da Comarca de Teutônia, RS, para dirimirem as dúvidas acaso emergentes do presente contrato.

6.5 - O presente contrato obriga os contratantes, seus herdeiros e/ou sucessores, ao integral cumprimento do aqui avençado.

E, por estarem assim, plenamente ajustados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Paverama, 10 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE PAVERAMA
VANDERLEI MARKUS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ATACADO DE CARNES MS LTDA.
DANIEL JOSÉ SCHOMMER
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____ - _____

CPF Nº _____ - _____